

## OS PRINCÍPIOS RELIGIOSOS NA EDUCAÇÃO PÚBLICA E SUA REPERCUSSÃO

### RELIGIOUS PRINCIPLES IN PUBLIC EDUCATION AND THEIR REPERCUSSION

Rafael Ribeiro <sup>1</sup>

**Resumo:** A temática escolhida para esta pesquisa gira em torno da presença dos princípios religiosos na educação pública e sua repercussão à luz das concepções do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) e teorias filosófico - teológicas, levando em consideração o parecer de profissionais da educação sobre a polêmica acerca da disciplina. Sendo assim, visa discorrer sobre o Ensino Religioso na educação pública conhecido como Ensino Religioso Escolar nos seguintes aspectos: concepções atuais sobre o tema, opinião pública, sobretudo a de sujeitos diretamente ligados ao processo educacional, histórico de fundamentos do tema e propostas existentes para esta prática pedagógica bem como discussões a respeito do valor curricular da disciplina diante da polêmica levantada pela inserção no currículo, tendo em vista a natureza do Estado e a realidade sociopolítica.

**Palavras-chaves:** Ensino Religioso, educação pública, opinião, concepções e fundamentos.

**Abstract:** The theme chosen for this research revolves around the presence of religious principles in public education and its repercussion in light of the concepts of the Permanent National Forum of Religious Education (FONAPER) and philosophical - theological theories, taking into account the opinion of education professionals on the controversy about the discipline. Thus, it aims to discuss Religious Education in public education known as School Religious Education in the following aspects: current conceptions on this topic, public opinion, especially that of subjects directly linked to the educational process, history of the fundamentals of the theme and existing proposals for this pedagogical practice as well as discussions about the curricular value of this discipline in the face of the controversy raised by the insertion of it in the curriculum, considering the nature of the State and the socio-political reality..

**Key-words:** religious teaching, public education, opinion, conceptions and fundamentals.

#### Introdução

O texto do Art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação mostra que o Ensino Religioso é uma disciplina normal como qualquer outra e amparada pela Lei. Porém, há quem desconheça ou discorde da presença dele na educação pública, o que gera indagações sobre os

---

<sup>1</sup> Mestrando em Ciências das Religiões pela Faculdade Unida de Vitória (UNIDA), [rrarcanjo55@gmail.com](mailto:rrarcanjo55@gmail.com)

motivos dessa rejeição. Dentro da opinião pública, os/as profissionais da educação aparecem como uma parcela de destaque a ser ouvida sobre a questão uma vez que lidam mais diretamente com o processo educacional. Durante anos o tema do Ensino Religioso levantou polêmicas no que se refere a sua inserção no currículo escolar bem como discussões sobre sua importância para a formação dos alunos (POZZER, 2010, p. 09). A repercussão deste assunto tem sido também tema de recorrente estudo para as Ciências das Religiões uma vez que a polêmica parece estar longe do fim.

As críticas contra a presença do Ensino Religioso nas escolas partem desde pequenas diferenças entre identidades de credo, que transparecem na opinião da comunidade escolar, até grande oposição de intelectuais e profissionais do meio acadêmico que levam a discussão para o campo sociopolítico conforme explica o artigo *Supremo Tribunal Federal convida as entidades para discutir Ensino Religioso nas escolas públicas*<sup>2</sup>. É fato que o Ensino Religioso para grande parte da opinião pública tem constantemente se confundido com ensino exclusivamente de religião, sendo este um dos principais fatores que têm gerado polêmica conforme observado na pesquisa de campo.

Desconhecendo o que asseguram as legislações educacionais a respeito da disciplina no Brasil bem como seus fundamentos, muitos se opõem a tal ensino, alegando ser uma violência contra os direitos dos estudantes, algo que necessita ser averiguado ao longo deste trabalho. De um lado se opõem a tal disciplina os que identificam o Estado e a Sociedade como sendo a mesma coisa ou desconhecem que haja alguma distinção entre ambos (CLASTRES, 1977, p.03). Em outras palavras a presença do Ensino Religioso nas escolas públicas seria algo que fere os princípios de laicidade do Estado.

Do outro lado, há os que relutam por valores oriundos de tradições religiosas cuja importância para a formação humana deve ser mantida e o Ensino Religioso constituiria uma forma de manter esses valores. Diante desses lados opostos, o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) tem buscado desenvolver orientações para um Ensino Religioso não confessional que concorra para a sociabilidade e o respeito a serem desenvolvidos pelos estudantes.

Em adendo, encontram-se também outras funções sociais e educativas proporcionadas pelo Ensino Religioso, tal como sua contribuição para o trabalho pedagógico (BRANDENBURG, 2004, p.07). Tendo em vista o quadro polêmico, pergunta-se qual a visão

---

<sup>2</sup> RAMALHO, Renan. STF convida entidades para discutir Ensino Religioso nas escolas. In: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2015/03/stf-convida-entidades-para-discutir-ensino-religioso-em-escolas-publicas.html>>. Acesso em março de 2018.

que uma comunidade escolar na atualidade possui a respeito desse ensino no currículo escolar, isto é, o que representa essa disciplina para os profissionais de ensino e como entender os vínculos entre ele e a educação pública?

## **1 Ensino Religioso e espaço público**

Clastres (1977, p.03) salienta uma distinção básica entre Estado e Sociedade. Tal distinção tem por essência a identidade e características de ambos. Assim, os limites entre os grupos religiosos e o poder público podem ser conhecidos a partir de acordos que deixem claro o caráter do espaço religioso e o caráter de espaços regulados pelo poder estatal (PASSOS, 2007, p.59). Ambos os espaços estão inseridos num mesmo território cuja sociedade, que é representada pelo poder público, ou seja, pelo Estado.

O espaço público, por sua vez, é regulado por este mesmo Estado que deve garantir que seja público, isto é, que seja do direito de todos. Esse caráter deve ser respeitado da mesma forma que o Estado respeita o valor e o espaço destinado às religiões. A não observância desse acordo resultaria num desentendimento ou oposição entre as esferas, impulsionando a visão de Clastres de uma distinção até mesmo a uma possível incompatibilidade entre eles em certos contextos.

A princípio, está clara a distinção entre espaço privado e espaço público. Contudo, no caso do Ensino Religioso, trata-se de um projeto de sociedade cuja responsabilidade é partilhada, isto é, contribuir para a educação não é dever exclusivo do Estado, mas sim de todos conforme aponta a Constituição Federal de 1988. Uma vez observado este acordo, as Igrejas/Religiões podem contribuir com o processo educacional, visando uma formação integral que não exclua valores ou saberes, uma vez que a religião constitui uma dimensão da vida social.

Sabe-se que o tema do Ensino Religioso na educação pública tem sido um repertório de muita discussão, haja vista que o assunto é bastante debatido em fóruns, blogs, enquetes e outros espaços oferecidos pela mídia. Uma das principais objeções que fazem à presença do Ensino Religioso na rede pública de educação parte de uma interpretação equivocada da laicidade do Estado. Este não significa proibir o Ensino Religioso nas escolas públicas, mas sim manter-se neutro em relação às várias religiões que integram a cultura nacional<sup>3</sup>. Além

---

<sup>3</sup> RAMALHO, Renan. STF convida entidades para discutir Ensino Religioso nas escolas. In: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2015/03/stf-convida-entidades-para-discutir-ensino-religioso-em-escolas-publicas.html>>. Acesso em março de 2018.

disso, o Estado não é apenas laico, mas também democrático, ou seja, busca formas de garantir que todos sejam ouvidos sobre a questão.

A polêmica ideia de que escola pública não é lugar de Religião é outro exemplo de objeções que fazem constantemente à presença da disciplina no currículo escolar, uma vez que a compreensão do que é Ensino Religioso tem se identificado com ensino de Religião conforme um caso que chegou ao conhecimento da Professora Roseli Fischmann<sup>4</sup> no qual um professor de Ensino Religioso ministrava uma aula de modo a reproduzir discursos de segregação religiosa, diminuindo a dignidade de alunos de confissão religiosa diferente da que apregoava em sua aula.

Assim, o professor em questão ensinava Religião ao invés de Ensino Religioso, ao menos dentro dos conceitos segundo os quais se discutem atualmente como de relevância ou proposta para o processo educacional. Já outros afirmam que o que se pretende conseguir realmente fazer com esse Ensino Religioso seja compreendido na sua dimensão maior, que não é só o ensinar, mas fazer com que a pessoa respeite o outro (COSTA, 2018, p.09).

## **2 Como a comunidade escolar concebe o Ensino Religioso?**

Os sujeitos envolvidos nas repercussões do Ensino Religioso e que também interferem na questão podem ser famílias, líderes religiosos, políticos, etc. Contudo, neste artigo importa conhecer o parecer de profissionais da educação sobre a questão, uma vez que lidam mais diretamente com o processo educacional. Para a tanto, foram realizadas entrevistas por meio de questionários, conforme a seguinte metodologia: três escolas da Rede Municipal de Educação localizadas na Zona Oeste do Rio de Janeiro foram os locais onde a pesquisa de campo foi realizada.

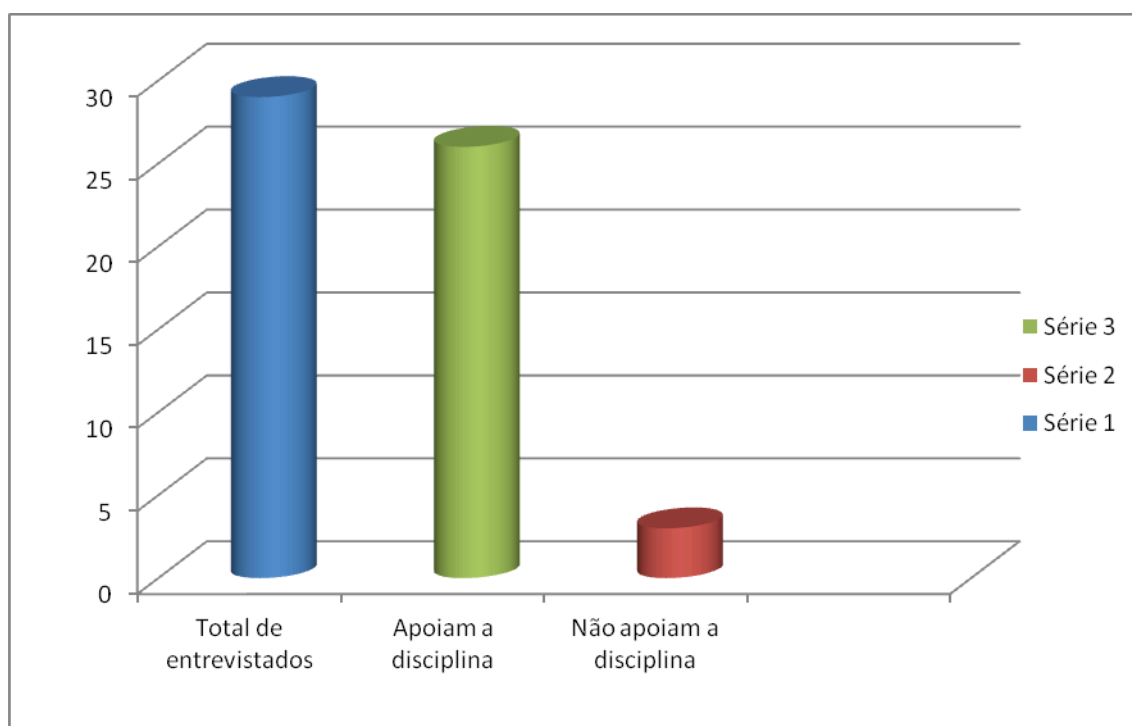
Os sujeitos da pesquisa são profissionais da educação que atuam com os segmentos 1 e 2 do Ensino Fundamental, sendo 26 mulheres entrevistadas e três homens entrevistados, distribuídos da seguinte maneira: 16 professoras, dois professores, um homem agente da comunidade escolar e dez mulheres agentes da comunidade escolar. Os instrumentos da pesquisa foram o contato pessoal com cada entrevistado/a, apresentando a finalidade da pesquisa e em seguida a distribuição de questionários para que preenchessem no exato momento em que receberam ou quando tivessem tempo livre para fazê-lo, sendo que três

---

<sup>4</sup> FISCHMANN, Roseli. Escola pública não é lugar de Religião. In: <https://www.geledes.org.br/roseli-fischmann-escola-publica-nao-e-lugar-de-religiao/>. Acesso em dezembro de 2017.

dos/as entrevistados/as pediram para que o próprio pesquisador preenchesse o questionário, deixando clara sua opinião numa conversa informal.

O conteúdo desses questionários versa sobre o posicionamento de cada profissional a respeito do Ensino Religioso no currículo escolar e, no processo, o que eles concebem e/ou o que a disciplina representa para eles/elas. Por fim, a última questão trata de saber se há alguma leitura sobre o Ensino Religioso por parte dos entrevistados/as. Pela justificativa do posicionamento de cada entrevistado/a espera-se que seja possível identificar a concepção desses/as profissionais sobre o Ensino Religioso e como isso se relaciona com as concepções históricas e atuais de outros teóricos sobre a disciplina.



**figura 1: Posicionamento da comunidade escolar diante do Ensino Religioso**

Para início de análise, dentre os entrevistados, mais da metade se posicionou a favor do Ensino Religioso na educação independente do papel que desempenham dentro da comunidade escolar (professor ou agente). A maior parte desses entrevistados que se apresentaram favoráveis ao Ensino Religioso afirmaram professar alguma religião.

O gráfico acima ilustrado diz respeito ao total de professores e professoras que foram entrevistados quanto ao que concebem sobre o Ensino Religioso. Demonstra na primeira torre de cor azul um total de 29 participantes das escolas visitadas que aceitaram responder aos questionários. A segunda torre sinalizada na cor verde demarca um total de 26 participantes

que se posicionaram a favor do Ensino Religioso, apoiando-o diretamente ou sob variadas condições, as quais foram melhor esclarecidas no item do questionário correspondente às justificativas. Já em relação à torre menor do gráfico, sinalizada na cor vermelha, corresponde aos entrevistados que de forma alguma apoiaram que o Ensino Religioso se faça presente na educação pública.

À guisa de amostragem, dentre as escolas entrevistadas, uma chamou bastante atenção quanto à sua rotina. Trata-se de uma instituição de ensino primário, onde a direção e os professores reúnem os alunos todos os dias no pátio para fazer a oração do Pai-Nosso. Das pessoas que foram interpeladas nessa escola sobre o tema desta pesquisa, havendo uma média de 11 professores e mais seis agentes, sete aceitaram responder ao questionário, sendo que seis eram professores e um agente da comunidade.

Sobre o posicionamento a respeito do Ensino Religioso no currículo escolar, cinco deles afirmaram ser a favor e dois disseram ser contra tal ensino na educação pública. Vale ressaltar que dois entre os cinco favoráveis ao Ensino Religioso disseram que concordam, mas sob condição. Isso será melhor esclarecido a seguir quando forem comentadas as justificativas para as escolhas.

O primeiro entrevistado na escola identificou-se como professor. Professa uma religião e concordou com a presença do Ensino Religioso na educação pública. Não quis justificar sua opinião, mas afirmou ter conhecimento dos fundamentos do Ensino Religioso.

O segundo entrevistado identificou-se como professor. Não professa nenhuma religião, mas posicionou-se a favor do Ensino Religioso, porém sob condição. Justificou sua opinião e negou ter conhecimento sobre os fundamentos do Ensino Religioso. Assim se posicionou: “entendo que o aluno precisa de uma base religiosa, porém o mesmo precisa conhecer previamente as várias religiões existentes para posteriormente optar por um segmento religioso”. Dessa forma, o entrevistado expõe uma visão inter-religiosa já própria do momento no qual vive a sociedade. Outro detalhe em seu discurso é uma concepção do Ensino Religioso ainda como iniciação religiosa.

O terceiro entrevistado identificou-se como professor. Professa uma religião, mas posicionou-se contra o Ensino Religioso na educação pública. Justificou sua opinião e afirmou ter conhecimento dos fundamentos do Ensino Religioso. Assim deixa sua posição: “o ensino deve ser laico. Concordo sim com a volta da disciplina OSPB (Organização Social e Política do Brasil) nas séries iniciais, estimulando o dever cívico, a cidadania, o respeito às leis, etc”. Pode-se observar que ele defende um ensino sem a presença ou influência de princípios religiosos e, além disso, apresenta outros caminhos para oferecer valores na

formação dos estudantes. Apesar de ter afirmado conhecer os fundamentos da disciplina, não declarou qualquer importância para ela.

O quarto entrevistado identificou-se como professor. Absteve-se de informar se possui ou não uma religião, posicionou-se a favor do Ensino Religioso, justificou sua posição e negou possuir algum conhecimento sobre os fundamentos da disciplina. Segundo ele: “os homens precisam ter mais respeito, compaixão e serem mais solidários uns com os outros. Com isso creio que o Ensino Religioso ajude o ser humano a ser mais justo e ter mais amor ao próximo”. Nesta justificativa, pode-se notar que o entrevistado atribui um valor emotivo e ao mesmo tempo humanizador ao Ensino Religioso. Os valores por ele apresentados tal como amor ao próximo são indubitavelmente de origem cristã cuja práxis é bastante comum na esfera religiosa realidade social, imbuído tanto a vida como os relacionamentos interpessoais.

O quinto entrevistado identificou-se como professor. Professa uma religião e apoiou a presença do Ensino Religioso, mas sob condição. Expôs sua justificativa e também negou conhecer algo sobre os fundamentos da disciplina. Segundo ele: “seria importante que o Ensino Religioso abordasse temas relacionados ao convívio social tais como respeito ao próximo, compaixão, altruísmo e origem das tradições religiosas”. Nesta réplica, o entrevistado propõe questões a serem trabalhadas pelo Ensino Religioso. Sua visão humanizadora e inter-religiosa da disciplina vai ao encontro do que atestam o segundo e quarto entrevistados.

O sexto entrevistado identificou-se como professor, afirmou professar uma religião e posicionou-se favorável ao Ensino Religioso. Justificou sua posição e também negou possuir conhecimentos sobre o que fundamenta a disciplina. Assim deixou seu parecer: “acredito que todos precisam de Deus. Muitos não tiveram a oportunidade de abrir a Bíblia. Não sabem a diferença entre os testamentos. Eu creio que feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”. Com isso, tem-se do entrevistado uma visão do Ensino Religioso como iniciação religiosa, conceito bastante tradicional e histórico da disciplina, além de exemplos da práxis de vida cristã.

O último entrevistado da escola identificou-se como outro agente da comunidade escolar. Professa uma religião, mas não concordou com a presença do Ensino Religioso na educação pública. Em adendo negou possuir conhecimento sobre os fundamentos da disciplina. Assim se pronunciou:

Cada um deve procurar para si o que identifica como sua religião. Se houver participação da escola nesse processo, pode acabar também havendo influência nas preferências que devem ser pessoais. Que cada um estude sua religião sem intervenções.

Aqui o entrevistado atribui um caráter pessoal ao Ensino Religioso tal como o caráter pessoal que certos grupos atribuem às Religiões e acredita que possa haver alguma influência da escola na escolha de uma confissão religiosa, concebendo o Ensino Religioso unicamente como caminho de escolha para uma Religião.

Em suma, nota-se que grande parte dos educadores entrevistados apoia a presença do Ensino Religioso na educação pública, entretanto o concebem de forma diferente no que concerne ao seu conteúdo e/ou papel a ser desempenhado na educação.

### **3 Um breve histórico de fundamentos do Ensino Religioso**

Carvalho, em sua pesquisa sobre a Igreja e as bases da educação, explica que se faz necessário compreender os fatores que possivelmente levaram a formação de uma disciplina escolar sobre questões religiosas. Carvalho ressalta que por volta do século V o sistema educacional desenvolvido durante o Império Romano foi instrumentalizado para a formação intelectual de religiosos após a queda de Roma quando a Igreja Católica assume o monopólio intelectual e cultural de grande parte da Europa.

Carvalho afirma que houve uma subordinação teocêntrica da cultura europeia e conseqüentemente dos sistemas de ensino. Sendo assim, dentro desse período o sistema de ensino que pertenceu à cultura romana passou a ser ministrado por monges e religiosos dentro de congregações e comunidades onde já existiam momentos ou ocasiões de instrução para a vida religiosa tal como ocorria com a leitura e meditação de textos sagrados. Uma vez integrado a rotina de vida dessas comunidades cristãs católicas o sistema de ensino, ao menos em determinadas disciplinas, serviu à formação dos monges dentro do que passou a ser conhecido como escolas monásticas.

Essas instituições em um primeiro momento eram destinadas apenas para clérigos e religiosos. Tempos depois foi aberta para os filhos da nobreza que já encontravam toda uma estrutura de ensino com disciplinas seculares propedêuticas a vida cristã católica<sup>5</sup>. Pombo, ao dar seqüência à linha histórica da educação medieval, salienta que já por volta do ano 800, escolas medievais como a Escola Palatina, já registravam um ensino subdividido em disciplinas.

Pombo descreve que a Escola Palatina, fundada por Carlos Magno, oferecia a leigos e leigas o estudo da gramática, retórica e dialética. Esse primeiro conjunto chamava-se *trivium*.

---

<sup>5</sup> CARVALHO, Joaquim de. A Igreja e as novas bases do ensino. In. CARVALHO, J. *História das Instituições e Pensamento Político*. Disponível em: < <http://www.joaquimdecarvalho.org/artigos/artigo/169-I.-Objeto-e-conceito-de-Historia-da-Educacao->>. Acesso em: 26 set. 2018.



O segundo conjunto chamado *quadrivium* era composto por aritmética, geometria, astronomia, música e mais tarde medicina<sup>6</sup>. Juntamente a essas disciplinas os/as estudantes da nobreza passaram a receber orientações religiosas por parte dos eclesiásticos. A partir daí, acredita-se que o ensino da religião cristã católica tenha recebido contornos de disciplina escolar, ou seja, o Ensino Religioso aproximadamente como ele é conhecido hoje.

No Brasil Imperial, o Ensino Religioso teve como origem a Catequese que era ministrada pelos missionários Jesuítas que muito difundiram o Cristianismo entre os povos, significativamente entre os indígenas (COSTA, 2009, p.01) e, assim, foi durante boa parte da história do Brasil até as revoluções políticas do século XX. Com a criação da Escola Laica na década de 30 por educadores de militância socialista é instituído um reduto que deixou de fora ensino religioso, resignado, a partir daí, às instituições religiosas.

Já no final dos anos 1980 a Constituição Federal retoma as discussões acerca da disciplina diante de uma realidade social bem diversificada quanto à cultura e tradições religiosas. Nos anos 1990, o Ensino Religioso é inserido no currículo das instituições públicas de educação por meio da Lei Darcy Ribeiro (JUNQUEIRA, 2002, p.31). Tem-se a partir daí a disciplina Ensino Religioso Escolar. Assim reza o art. 33 da Lei 9394/96:

O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplinas dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter: I - confessional, de acordo com a opção religiosa do outro aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou II – inter-confessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa (JUNQUEIRA, 2002, p. 54).

Contudo, houve alterações no texto acima que ocorreram no final do ano de 1997. Também foram incluídos mais dois parágrafos. O primeiro estabelece que os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. Já o segundo parágrafo salienta a necessidade de que a entidade civil seja ouvida, sendo esta constituída pelas diferentes denominações religiosas para a definição dos conteúdos programáticos e também as abordagens dos temas (JUNQUEIRA, 2002, p.49).

#### **4 A participação de outras religiões no Ensino Religioso**

<sup>6</sup> POMBO, Olga. *Modelos de Escola na Idade Média*. Disponível em: <<http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/opombo/hfe/momentos/modelos/palatinas.htm>>. Acesso em: 20 mai. 2018.

Outras tradições religiosas ou filosofias passaram a ter espaço no Ensino Religioso Escolar mais significativamente a partir das mudanças de paradigma na disciplina que ocorreram no final do século XX. O modelo fenomenológico ou modelo das Ciências das Religiões (PASSOS, 2007, p.64), diferente do modelo confessional (unirreligioso) e do modelo interconfessional (ecumênico), passou a trabalhar princípios de inspiração teológica ou filosófica traduzidos em valores educacionais, contribuindo, assim, com o a formação de futuros cidadãos como mostra o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER).

A atuação do fórum em seus primeiros anos de criação aponta uma ruptura com uma visão que historicamente vinculava o Ensino Religioso apenas ao sistema religioso cristão e realizar novas reflexões sobre a disciplina de modo a integrá-la mais precisamente ao sistema escolar (POZZER, 2010, p.23), levando em consideração a formação integral dos estudantes e o caráter do Estado que é laico, porém democrático. A partir daí, o fórum tem acolhido e agregado trabalhos de caráter inclusivo que apresentam temas advindos de outras tradições como as Religiões de matriz africana e filosofias orientais.

Os vínculos com a educação pública começam a se configurar a partir de acordos entre entidades religiosas sobre diálogo inter-religioso e ecumenismo tal como ocorreu em 1999 na cidade de São Paulo. Vale ressaltar que a formação de projetos de leis está intimamente ligada aos interesses do público. Surgia, então, naquele momento uma sociedade marcada por um fenômeno chamado Pluralismo Religioso, ainda que dentro de uma nação predominantemente cristã, e que reclama a importância de um ensino a respeito de sua cultura e tradições religiosas. E é justamente dentro desse contexto novo que o Ensino Religioso é resgatado a nível de educação nacional e inserido no currículo da educação pública, porém com novos conceitos e propostas.

## **5 Propostas, conteúdos e materiais para o Ensino Religioso**

Antes de se pensar em propostas e definições de conteúdos para o Ensino Religioso, é necessário observar as mudanças de paradigma que ocorreram na disciplina nos últimos anos. Diferentemente do que se entendia o Ensino Religioso durante boa parte da história do Brasil, hoje, já como uma disciplina do currículo na educação básica e estruturado pelas políticas educacionais, pode-se defini-lo como uma prática pedagógica que trabalha com princípios religiosos, isto é, princípios de inspiração teológica ou filosófica presentes nas várias religiões, mas numa perspectiva sócio-educativa e não mais unicamente como iniciação ou

adesão a uma religião específica. Dado que além de fundamentos teológicos e filosóficos foram inseridos nele bases de origem sociopolítica e pedagógica.

Mesmo o Ensino Religioso Confessional como ocorre com a Catequese em escolas católicas não descarta uma abertura ao diálogo com a diversidade. Como exemplo disso tem-se orientações sobre ecumenismo e diálogo inter-religioso em diretórios e catecismos locais (CNBB, 2005, p. 179-181). Passos (2007, p.65), por sua vez, defende que o modelo fenomenológico seja o mais ideal para o meio público, uma vez que abarca questões como a diversidade cultural religiosa. Sobre este modelo há mais o que se conhecer a seguir.

O Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER) tem desenvolvido estudos e propostas para orientar o trabalho pedagógico do Ensino Religioso em instituições públicas que têm servido de referência para todo o país. Tal como se vê a seguir:

A concepção da disciplina no Caderno 1 apresenta-se como complementar aos avanços presentes nos PCNER, garantindo o E R como parte integrante da formação básica do cidadão, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, sem quaisquer formas de proselitismo. Tal concepção não está vinculada à fé explícita, como adesão a uma determinada tradição religiosa, mas aos elementos do "fenômeno religioso no cotidiano da vida, objetivando compreender a busca do transcendente e o sentido da vida que oferecem critérios e segurança ao exercício responsável dos valores universais da cidadania" (Cf. POZZER, 2010, p.83).

Ainda dentro das propostas apresentadas pelos professores que atuam no fórum, o papel da escola seria garantir o acesso ao conhecimento religioso, seus componentes sociológicos, históricos e epistemológicos. E pode servir-se do fenômeno religioso e de sua diversidade, sem erigir uma ou outra forma de religiosidade em objeto de aprendizagem escolar. Também durante a aula de Ensino Religioso os alunos precisam ter acesso ao conhecimento religioso e não a seguir tabus de uma ou outra denominação religiosa (POZZER, 2010, p.09).

Lembrando que essa visão do FONAPER é um modelo e uma referência de apoio á prática pedagógica da disciplina no meio público, onde constantemente se evoca a laicidade própria deste meio diferente da família ou Igreja onde se recebe propriamente a educação religiosa tradicional, pois são distintos os sujeitos da educação. Contudo são semelhantes suas responsabilidades na realidade de mundo.

Como referência de conteúdo e desenvolvimento de matérias, temos os PCNER ou se for o caso confessional ou interconfessional deve-se levar em consideração a realidade da própria escola e o parecer de toda a comunidade escolar na definição de conteúdos conforme dispõe a legislação sobre a ouvir a entidade civil. Os PCNER assim descrevem a organização de conteúdos:

1: Culturas e Tradições Religiosas (filosofia da tradição religiosa; história da tradição religiosa; sociologia da tradição religiosa; psicologia da tradição religiosa); 2: Escrituras Sagradas e/ou Tradições Oraís (revelação; história das narrativas sagradas;

contexto cultural; exegese); 3:Teologias (divindades; verdades de fé; vida além da morte); 4: Ritos (rituais; símbolos; espiritualidades); 5: Ethos (alteridade; valores; limites).

Sendo os PCNER uma referência nacional, a comunidade escolar tem a partir deles uma ideia de como organizar seus conteúdos para as aulas de Ensino Religioso, observando o respeito ao caráter público da escola e as diferentes tradições de cada estudante. Por isso, os profissionais de ensino que trabalham com o Ensino Religioso em escolas da rede pública necessitam de uma séria reflexão sobre os objetivos da disciplina, além de necessitarem de leitura sobre as atuais discussões e pesquisas sobre a disciplina por conta das implicações que estas trazem para seu trabalho.

### **Considerações finais**

Sobre a pesquisa de campo, apesar de o tema ainda gerar uma grande divergência de opiniões se levado em consideração os diversos contextos de debate, sejam eles na Internet, na universidade ou meio político, dentro das comunidades escolares visitadas obteve-se uma amostra de que a polêmica pode ser fraca nesse meio, ou seja, o resultado obtido na pesquisa constitui uma afronta à convenção de que o Ensino Religioso constitui necessariamente uma polêmica em qualquer contexto em que seja suscitado.

Boa parte dos educadores reconhece o valor do Ensino Religioso para a educação pública. Possivelmente enxergam no Ensino Religioso algo que outros não veem. Contudo, apresentaram concepções bem díspares sobre a disciplina.

O fato de os entrevistados professarem uma religião nem sempre influi de forma favorável ao Ensino Religioso, pois dois deles, a pesar de religiosos, se posicionaram contra a presença da disciplina na escola. Todavia grande parte dos que se posicionaram a favor da disciplina afirmaram possuir alguma religião.

Sobre outras questões discutidas neste artigo, um detalhe observado é que o conceito de Ensino Religioso ainda se encontra em construção, haja vista as orientações do FONAPER. Mesmo que se trate de uma disciplina que na atualidade parte de princípios de inspiração teológica com uma perspectiva socioeducativa, há uma parte da opinião pública que ainda pensa a disciplina como mera iniciação ou instrução religiosa, desconhecendo os fundamentos sociopolíticos e pedagógicos que agora a integram.

As transformações nos paradigmas do Ensino Religioso possibilitaram a participação de outras religiões não exclusivamente de raízes cristãs nas discussões sobre a disciplina, principalmente por meio do modelo fenomenológico. Em adendo, os PCNER têm o papel de

orientar o trabalho da disciplina nas escolas públicas como base nacional comum em especial na organização de conteúdo e material. O desconhecimento dessas mudanças por parte dos profissionais de ensino pode concorrer para uma permanência de um modelo confessional de Ensino Religioso que ainda reproduza um discurso de intolerância e discriminação religiosa, gerando uma violação de direitos conforme o caso apresentado por Roseli Fischmann.

As Igrejas/Religiões e o poder público partilham de um mesmo projeto de sociedade por meio da educação, porém há de se considerar que a escola pública é um espaço com diretrizes que zelam por direitos garantidos pelo Estado. Sendo assim, qualquer proposta de Ensino Religioso que se empenhe em contribuir para a formação cidadã dos estudantes a partir de princípios de inspiração teológica ou filosófica deve estar de acordo com essas diretrizes. A ausência desse acordo entre as Igrejas/Religiões e o Estado pode resultar em atos de violação aos princípios de laicidade e um abuso da democracia.

## Referências

BRANDENBURG, Laude. *A interação pedagógica no Ensino Religioso*. São Leopoldo: Sinodal, 2004.

CARVALHO, Joaquim de. “A Igreja e as novas bases do ensino”. In: <http://www.joaquimdecarvalho.org/artigos/artigo/184-II.-A-Igreja-e-as-novas-bases-do-ensino>. Acesso em abril de 2018.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE BISPOS DO BRASIL, *Diretório Nacional de Catequese*. São Paulo: Paulinas, 2005.

COSTA, Mariza, *Catequese e educação dos indígenas na colônia*. Maringá: UEM, 2009.

COSTA, Fátima. “Ensino confessional e plural”. In. *Jornal Testemunho de fé*. Rio de Janeiro: Arquidiocese do Rio de Janeiro, nº 1045, 2018.

FISCHMANN, Roseli. “O Ensino Religioso gera polêmica nas escolas brasileiras”. In: <https://noticias.gospelmais.com.br/ensino-religioso-gera-polemica-nas-escolas-brasileiras.html>. Acesso em dezembro de 2017.

FISCHMANN, Roseli. “Escola pública não é lugar de Religião”. In: <https://www.geledes.org.br/roseli-fischmann-escola-publica-nao-e-lugar-de-religiao/>. Acesso em dezembro de 2017.

JUNQUEIRA, Sérgio. *O processo de escolarização do ensino religioso no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002.

PASSOS, João Décio. *Ensino Religioso: Construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007.

POZZER, Adecir. “Concepções do Ensino Religioso no Fonaper”. In: *Diversidade Religiosa e Ensino Religioso no Brasil*. Florianópolis: Nova Harmonia, 2010.

RAMALHO, Ramalho. “STF convida entidades para discutir Ensino Religioso nas escolas”. In: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2015/03/stf-convida-entidades-para-discutir-ensino-religioso-em-escolas-publicas.html>. Acesso em março de 2018.